



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.732
De 14 de agosto de 2017.

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOVENIL L. MENEZES**, aos 82 anos, em 12 de agosto de 2017, nesta cidade,;

CONSIDERANDO, sua carreira exemplar como telegrafista da Rede Ferroviária Federal, desde 1952 e se aposentou em 1986. Trabalhou nas estações de Santo Ângelo, Belisário (próximo a Santa Bárbara), Getúlio Vargas, Capoeirê (próximo a Erechim e São Luiz Gonzaga. E atualmente era voluntário no Memorial Coluna Prestes, onde atendia turistas e alunos, contando as histórias da época em que a estação férrea de Santo Ângelo funcionava e fazia demonstrações com o telégrafo da estação que permanece funcionando até hoje.

CONSIDERANDO, as profundas raízes e os laços de amizade que o uniram à comunidade santo-angelense;

CONSIDERANDO, o respeito que o Poder Executivo Municipal lhe devota,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Santo Ângelo.

Art. 2º Aos distintos familiares ficam registradas as mais profundas e sinceras condolências.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de agosto de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**DECRETO Nº 3.732
DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOVENIL L. MENEZES**, aos 82 anos, em 12 de agosto de 2017, nesta cidade;

CONSIDERANDO, sua carreira exemplar como telegrafista da Rede Ferroviária Federal, desde 1952 e se aposentou em 1986. Trabalhou nas estações de Santo Ângelo, Belisário (próximo a Santa Bárbara), Getúlio Vargas, Capoeirê (próximo a Erechim e São Luiz Gonzaga). E atualmente era voluntário no Memorial Coluna Prestes, onde atendia turistas e alunos, contando as histórias da época em que a estação férrea de Santo Ângelo funcionava e fazia demonstrações com o telégrafo da estação que permanece funcionando até hoje.

CONSIDERANDO, as profundas raízes e os laços de amizade que o uniram à comunidade santo-angelense;

CONSIDERANDO, o respeito que o Poder Executivo Municipal lhe devota,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Santo Ângelo.

Art. 2º Aos distintos familiares ficam registradas as mais profundas e sinceras condolências.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 14 de agosto de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito